
EDITAL Nº09/2023
PROCESSO Nº 23505.000453/2023-55

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS – TITULARES E SUPLENTES – PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus Santos Dumont***

A Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICA** as eleições para membros – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Mecânica Integrados ao Ensino Médio do *Campus Santos Dumont*, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os docentes e os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso deverá ter seu colegiado, composto por 06 (seis) representantes docentes efetivos, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: 06 (seis) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo 03 (três) da base nacional comum e 03 (três) da área técnica específica do curso, eleitos por seus pares; 02 (dois) representantes discentes, regularmente matriculados, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3 - Deverá haver 02 (dois) suplentes para os docentes e 01 (um) para os discentes.

1.3.1 – Membros suplentes: 02 (dois) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo 01 (um) da área técnica e 01 (um) da base nacional comum; 01 (um) representante discente, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus Santos Dumont*, exceto formandos.

1.3.2 – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 - São candidatos a membro do Colegiado de cada Curso Técnico Integrado do *Campus Santos Dumont*:

I - discentes, mediante inscrição, regularmente matriculados nos referidos cursos, exceto formandos.

II - docentes efetivos, mediante inscrição, que ministram disciplinas em quaisquer séries nos respectivos cursos.

2.2 -Não serão candidatos os coordenadores e vice-coordenadores eleitos, pois serão presidente e vice-presidente, respectivamente, conforme art. 111 do RAT.

2.3 -Não são candidatos os docentes que estiverem em período de licença por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

2.4 -São considerados alunos formandos aqueles que estiverem cursando a 3ª série dos respectivos cursos, a partir da data de divulgação do edital.

2.5 -Estão impedidos de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 03 a **17 de agosto** de 2023.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em:

DOCENTES:https://docs.google.com/forms/d/1tGxAWIxV-MgdjW3qCpBhYUDLgC_HQYHU1xALPjwI5Y0/edit

DISCENTES:https://docs.google.com/forms/d/1zFdqW1mhgy9MCJtUVhiNwR_jiTeHuh

[VGUcmkdzOUQZc/edit](#)

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos discentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 - No ato da inscrição, os candidatos docentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de vínculo emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas, ou pelo SIGRH.

3.5 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> no dia **18 de Agosto** de 2023.

4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar todos os docentes efetivos que ministram disciplinas em quaisquer séries nos respectivos cursos.

4.2 - Cada eleitor docente marcará na cédula eletrônica de votação até 04 (quatro) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

4.3 - Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste MG - *Campus Santos Dumont*.

4.4 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I – alunos de outros cursos;

II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.5 - Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 02 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 - O voto é facultativo.

5.2 - A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão

encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 - Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 21 de Agosto de 2023, e também realizar o teste no sistema de votação no período de 21 a 23 de agosto de 2023.

5.4 - Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral devem entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

5.5 - A votação eletrônica será iniciada às 00:00 e será encerrada às 23:59 do dia 29 de agosto de 2023.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado acontecerá no primeiro dia útil após a data de votação, dia 30 de agosto de 2023, às 10h em sessão on-line gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e aos candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente da Comissão.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 03 (três) docentes que obtiverem o maior número de votos no segmento da área técnica e 03 (três) docentes que obtiverem o maior número de votos no segmento da Base Nacional Comum.

6.5.1 - Será considerado eleito como membro suplente 01(um) candidato do segmento da Base Comum imediatamente subsequente com maior número de votos. Será considerado eleito como membro suplente 01 (um) candidato do segmento da

área técnica imediatamente subsequente com maior número de votos.

6.6 – Serão considerados eleitos como membros discentes efetivos os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.6.1 - Será considerado eleito como membro suplente 01 (um) candidato imediatamente subsequente com maior número de votos.

6.7 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I – Discente com mais tempo de matrícula no curso para cujo colegiado se candidatou;
- II – Docente com mais tempo de docência no respectivo curso;
- III – em igualdade de condições, o mais idoso.

6.8 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional:.....
<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.2 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail: eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

7.3 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.4 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Santos Dumont, 31 de agosto de 2023

Comissão Eleitoral

Raquel Cavalcante da Silva Dias (Presidente)

Arturene Maria Lino do Carmo

Leonardo Jardel da Silva

Vívian Pimentel Araújo

CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação do edital	31/07/23
Período de recursos contra o edital	31/07 a 01/08/2023
Publicação do resultado dos recursos contra o edital	03/08/23
Inscrição das candidaturas	03/08 a 17/08/2023
Publicação da Homologação das inscrições e divulgação das chapas	18/08/23
Divulgar lista de votantes	21/08/23
Teste de acesso ao sistema de votação/ Verificação lista votantes	21/08 a 23/08/2023
Campanha eleitoral	21 a 25/08/23
Envio do link da cabine eleitoral	28/09/23
Eleição	29/08/23
Apuração e divulgação do resultado provisório	30/08/23
Recursos contra o resultado provisório	31/08/23
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final das eleições	01/09/23